

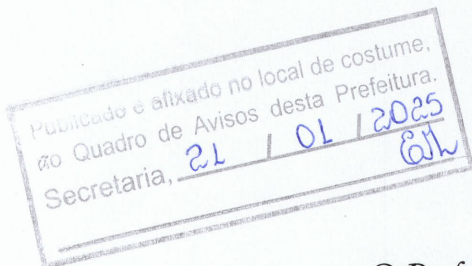


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº.2216, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

“Atualiza monetariamente os valores de diárias e despesas de viagem dos agentes públicos municipais, nos termos do § 3º do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 63, de 09 de julho de 2019”.



O Prefeito do Município de Serrania, conforme determina a alínea “a” do inciso I do §2º do artigo 121 da Lei Orgânica do Município de Serrania e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 63, de 09 de julho de 2019;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 63, de 09 de julho de 2019, dispõe sobre concessão de diárias aos agentes públicos municipais e as hipóteses de adiantamento de valores em virtude de deslocamentos da sede do Município de Serrania/MG;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 63, de 09 de julho de 2019, estabelece em seu art. 3º, § 3º que “Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar anualmente, por Decreto, os valores constantes do Anexo I, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística”;

CONSIDERANDO que a última atualização monetária das diárias foi até o mês de dezembro de 2022, devendo ser aplicado o índice do IPCA acumulado de janeiro de 2023 a dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que de janeiro de 2023 a dezembro de 2024 o IPCA acumulado ficou em 9,45% % (nove vírgula quarenta e cinco por cento);

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

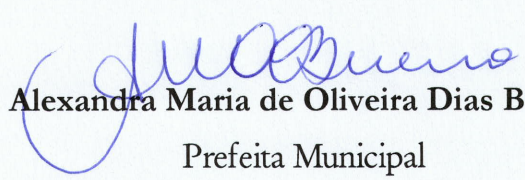
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores contidos no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 63, de 09 de julho de 2019, correspondente ao percentual de 9,45% (nove vírgula quarenta e cinco por cento), obtido pelo acúmulo do IPCA de janeiro de 2023 a dezembro de 2024, de forma a manter a irredutibilidade dos valores;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados os valores constantes do Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 63, de 09 de julho de 2019, no que se refere às diárias dos agentes públicos municipais, aplicando-se o percentual de 9,45% (nove vírgula quarenta e cinco por cento), obtido pelo acúmulo do IPCA/IBGE de janeiro de 2023 a dezembro de 2024, de forma a manter a irredutibilidade dos valores, conforme a tabela anexa ao presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serrania, 21 de janeiro de 2025.


Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
Prefeita Municipal

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, <u>21</u> / <u>01</u> / <u>2025</u> 

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO ÚNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº.2216, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	Cidades e localidades até 200km		Cidades e localidades acima de 200km, incluindo Belo Horizonte		Capital Brasília
	Alimentação Parcial	Alimentação Integral	Alimentação Parcial	Alimentação Integral	Alimentação Integral
Prefeito					
Vice-Prefeito	R\$ 67,00	R\$ 120,00	R\$ 107,00	R\$ 200,00	R\$ 254,00
Diretores de Departamento e Servidores	R\$ 47,00	R\$ 93,00	R\$ 80,00	R\$ 160,00	R\$ 213,00

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 21 / 01 / 2025

EW

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG

(Handwritten signature)